

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVER

Primavera, 07 de Março de 2019.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 13 da Resolução TC nº 048/2018, que não foram registradas auditorias pelo Controle Interno do órgão no exercício de 2018, em razão da não constatação de ocorrência de fato que ensejasse a necessidade de realização de auditoria interna. Porém as medidas indicadas pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera-PE foram atendidos em sua plenitude, como os seguintes pontos:

- 1) Limite dos 7% estabelecido pela Constituição Federal;
- 2) Limite dos 70% estabelecido pela Constituição Federal;
- 3) Controle de Repasse das Contribuições Previdenciárias devidas ao RGPS durante o Exercício de 2018.

Atenciosamente

JOSÉ FERNANDO RODRIGUES FILHO CONTROLADOR INTERNO

" Câmara Municipal de Primavera"

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE DE SOUZA RAPOSO, JOSE FERNANDO RODRIGUES FILHO Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1d04c1c-7220-4d6b-9d64-92c7f2de8869